



PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/PMSJB/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMSJB/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, inscrito no CNPJ n. 82.925.652/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, por intermédio Leiloeiro Público Oficial Sr. Osmar Sérgio Costa, matrícula AARC/425, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, do tipo MAIOR LANCE E OFERTA, na modalidade **exclusivamente eletrônica**.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital de leilão para venda de bens patrimoniais móveis inseríveis.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.omega1leiloes.com.br, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do leilão. Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista.

Abertura: 04/12/2024/ a partir das 9h.

Obs. para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas, capazes, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do leilão, e pessoas jurídicas representadas por pessoa física, na mesma condição, ambas devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

3.2 - Para participação *on-line*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no preâmbulo, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes do leilão, além de enviar a documentação disposta no item 4.7 e anuir às regras de participação



dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”. Com o cadastro aprovado, o interessado deverá se habilitar no leilão e só então estará apto a proferir lances.

3.3 - Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III, § 1º da Lei 14.133/2021.

4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

4.1 - O cadastro deverá ser realizado de maneira eletrônica pelo *website*: www.omega1leiloes.com.br.

4.2 – Realizando o cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha de acesso, que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

4.3 - O usuário deverá manter os dados cadastrais sempre atualizados.

4.4 - O usuário é responsável cível e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro.

4.5 - O usuário fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas através de sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da senha de segurança, a qual deve ser de conhecimento exclusivo do mesmo.

4.6 - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento a confirmação das informações apresentadas pelo usuário no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá indeferir, sem prévia justificativa, cadastros que apresentem informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

4.7 - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, para isto, estes deverão fornecer os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

PESSOA JURÍDICA: Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o sócio administrador da empresa, deverá apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.



ÔMEGA1LEILÕES



5 - DOS LANCES

5.1 – Os bens serão vendidos em lotes, pelo maior valor ofertado à vista, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

5.2 - Os lances são irrevogáveis, irretroatáveis e de inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, não podendo o Arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Edital do Leilão.

5.3 - Os lances *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo o Leiloeiro por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote.

5.4 - Na hipótese de o licitante vencedor não pagar quaisquer valores dentro dos prazos estipulados, perderá o direito sobre a arrematação e conseqüentemente será aplicado as penalidades previstas neste edital.

5.5 – Da hipótese de o licitante vencedor perder seus direitos sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), será considerado arrematante o segundo maior lance ofertado e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação. Passando esse a sofrer as penalidades previstas no caso de desistência e/ou não cumprimento das obrigações previstas neste.

5.6 - Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

5.7 – A Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam caso não sejam computados os lances *on-line*, por falta, falha ou instabilidade na conexão do usuário, queda de energia ou de internet e até mesmo pela utilização de navegadores desatualizados.

6 – DO PAGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 – O Arrematante terá o prazo de 1 (um) dia útil para efetuar o pagamento integral do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do leiloeiro. Os comprovantes de pagamento, deverão ser encaminhados para o *e-mail* contato@omegaleiloes.com.br.

6.2 – O pagamento do valor referente a arrematação deverá ser efetuado em conta bancária de titularidade da comitente, a ser informado após o encerramento do leilão. Já a comissão do Leiloeiro será paga diretamente na conta bancária deste, ou na conta da



empresa gestora contratada pelo leiloeiro, também informada após o encerramento do leilão.

6.3 – A homologação do certame ocorrerá assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida do edital.

7 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

7.1 - O usuário poderá através do *website* descrito no item 2 deste edital, programar lances automáticos, de modo que, o sistema cobrirá automaticamente o lance ofertado anteriormente, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem programados.

7.2 - O leiloeiro e o administrador do sistema não se responsabilizam por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet.

7.3 - Caso haja lance no último minuto do leilão, o sistema abrirá automaticamente tempo extra e assim sucessivamente a cada lance, até que não haja mais ofertas, podendo assim, ultrapassar o horário pré-definido para o encerramento.

8 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

8.1 - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

8.2 - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

8.2.1 - A comissão paga ao leiloeiro não está inclusa no valor do lance ofertado.

8.3 - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

8.4 - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou da comitente.



ÔMEGA1LEILÕES



9 - DA VISTORIA DOS BENS

9.1 - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns), levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

9.2 - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência, se necessário, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

9.3 - No ato da arrematação o arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente edital, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos.

9.4 - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

9.5 - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do(s) bem(ns) na data de avaliação e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para anulação da arrematação.

9.5 - As visitas serão realizadas somente nos dias **26, 27 e 28 de novembro de 2024** das 8h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h e deverão ser previamente agendadas com a Sra. Érica de Oliveira Peixoto, pelo telefone (48) 99686-0060 (WhatsApp).

9.6 – Os bens estão localizados em galpões e pátios de propriedade do município.

10 - DA RETIRADA DOS BENS

10.1 – O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

10.2 – A retirada dos bens deverá ser feita até **17 de dezembro 2024**, agendando previamente com a Sra. Érica de Oliveira Peixoto, pelo telefone (48) 99686-0060 (WhatsApp).

10.3 - Após o prazo para retirada do(s) bem(ns), o ARREMATANTE perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga



ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.4 - Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

10.5 - O arrematante deverá verificar a situação dos bens arrematados no ato de sua retirada, pessoalmente ou através de terceiro autorizado. Não serão aceitas reclamações de qualquer espécie após a retirada dos bens.

11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

11.1 - Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas à transmissão do(s) bem(ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, remoção e outros ônus decorrentes.

11.2 - O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.

11.3 - Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

11.4 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Administrativa

Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

12.2 - Cível



O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

12.3 – Criminal

12.3.1 - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

12.3.2 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

12.3.3 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

12.3.4 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

12.3.5. - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Art. 156 da lei 14.133/2021).

12.3.6 - Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.

12.4 - A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação ou sustação do pagamento, sujeitará o ARREMATANTE ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5%



(cinco por cento) que será devido ao Leiloeiro Oficial, independente de alegações posteriores, como pena pelo não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital.

12.5 - No caso de desistência do negócio por parte do ARREMATANTE, assim como, pelo não atendimento das condições previstas neste Edital, automaticamente ensejará o pagamento de multa de 20% (vinte por cento), e também não haverá devolução da comissão por parte do Leiloeiro.

12.5.1 - O não pagamento da MULTA acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e *online*, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Canoinhas/SC como competente para as ações desta natureza.

12.6 - Não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ARREMATANTE a este Edital e todas as suas condições.

12.7 - Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado e com fé de oficial pública (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015) a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que a leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de clausula penal (art. 408 e seguintes do código civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro oficial, demais cominações legais que fizer jus, as quais instruirão a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

13 - DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

13.1 - Estão impedidas de participar do leilão todas as pessoas que não concordam ou que não cumpriram as condições dos Editais de Leilão anteriores ou, a qualquer momento, estarem em lide judicial com o Leiloeiro, deixarem de agir com cordialidade e respeito para com o Leiloeiro, colaboradores e demais clientes da OMEGA1LEILOES, através de violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça e outras práticas de qualquer natureza prejudiciais à



saúde organizacional e das pessoas. Caso sejam identificados cadastros vinculados a algum cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - No caso de aplicação da multa prevista no item 12, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

14.4 – O prazo para manifestar intenção de recurso será de acordo com a Lei n. 14.133/21.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro Oficial, através do telefone: (47) 98473-3226, e ainda pelo *e-mail*: contato@omegaleiloes.com.br.

15.2 - Cópia do edital poderão ser obtidas através dos sites www.diariodeleiloes.com.br, www.omega1leiloes.com.br ou www.sjbatista.sc.gov.br.

16 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

16.2 - Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 155 E 156 da Lei 14.133/2021, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.



ÔMEGA1LEILÕES



16.3 - Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

16.4 - A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

16.5 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.portaldecompraspublicas.com.br e nos endereços eletrônicos www.omega1leiloes.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br.

16.6 - Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de São João Batista - SC, com renúncia aos demais.

16.7 - Integra este Edital o seguintes anexo:

ANEXO I – Relação dos lotes.

São João Batista, (SC), em 06 de novembro de 2024.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

Osmar Sérgio Costa
Leiloeiro Público Oficial



PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/PMSJB/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMSJB/2024

ANEXO I

LOTE 01: VW GOL SPECIAL, ano 2001, modelo 2002, placas MCB 8579, RENAVAM 769801846. (Prefeitura). Veículo ficou submerso na enchente de dezembro/2022. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 02: FIAT SIENA ATTRACT 1.0, ano 2017, modelo 2018, placas QIL 8875, RENAVAM 1122105514. (Saúde). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 22.000,00.

LOTE 03: FIAT SIENA ATTRACT 1.0, ano 2017, modelo 2018, placas QIL 9035, RENAVAM 01122106626. (Saúde). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 22.000,00.

LOTE 04: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2007, modelo 2008, placas MDR 6513, RENAVAM 00920296211. (Saúde). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.

LOTE 05: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006, modelo 2006, placas, MAZ 4137, RENAVAM 00894416448. (Prefeitura). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 6.000,00.

LOTE 06: VW /13180, ano 2000, modelo 2000, placas, MBL 8327, RENAVAM 00743335961. (Prefeitura). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 30.000,00.

LOTE 07: FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano 2013, modelo 2014, placas, MLS 1585, RENAVAM 00576496227. (Saúde). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 12.500,00.



ÔMEGA1LEILÕES



LOTE 08: Motocicleta Honda/CG 125 CARGO ESD, ano 2014, modelo 2014, placas, OKF 4318, RENAVAL 01024122775. (SISAM). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 2.700,00.

LOTE 09: MERCEDES-BENS SPRINTER, ano 2013, modelo 2013, placas, MLD 8735, RENAVAL 00568133307. (Saúde). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 55.000,00.

LOTE 10: MERCEDES-BENS SPRINTER, ano 2019, modelo 2019, placas, RAH 1H60, RENAVAL 1221492672. (Saúde). Motor fundido. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 70.000,00.

LOTE 11: Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013. Baixando óleo de freio. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 50.000,00.

LOTE 12: Pá Carregadeira W18, ano 1986. Motor fundido e está com o mesmo desmontado. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.

LOTE 13: Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160, ano 2009. Avarias no motor, problemas no pistão da lança. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 50.000,00.

LOTE 14: Trator de rodas New Holland, ano 2013, avarias no motor. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 40.000,00.

LOTE 15: Compactador de lixo (SISAM). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 16: Compactador de lixo (Prefeitura). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 17: Compactador de lixo (Prefeitura). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 18: Compactador de lixo (SISAM). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.



ÔMEGA1LEILÕES



LOTE 19: Plantadeira. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 20: Sucatas diversas, brinquedos e equipamento de ginastica, entre outros de ferro/aço/alumino. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 21: Luminárias de iluminação pública. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 22: Ônibus incendiado, SUCATA. Veículo baixado no DETRAN/SC. Ônibus cor verde. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00

LOTE 23: Ônibus incendiado, SUCATA. Veículo baixado no DETRAN/SC. Ônibus cor amarela. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 24: Caçamba basculante Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.

LOTE 25: Maquina de corte de material de calçado, maquina CAD. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 26: Cadeira de escritório, mesas e cadeiras escolares. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 27: Equipamentos de informática. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 28: Aparelhos de ar-condicionado. Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 29: Eletrodomésticos diversos (geladeira, bebedouro, fogão entre outros). Obs.: no estado em que se encontra. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 30: Diversos SISAM. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 31: Maquina de cortar asfalto SISAM. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.